



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosanasp.com.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

EDITAL DE CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DO ANTEPROJETO DE LEI DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO E OUTRAS DISPOSIÇÕES

A Prefeita Municipal de Rosana e o Coordenador do núcleo gestor, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público do Estado de São Paulo (PT 74/2014, de 30.01.2014), no sentido de ser realizada oficina com o grupo gestor antes da audiência de apresentação do Anteprojeto de Lei.

CONSIDERANDO que não há possibilidade de realização da oficina antes da audiência de apresentação do anteprojeto de lei prevista para 05/02/2014, pois a equipe da empresa contratada encontra-se no município de Glória de Dourados-MS, onde hoje (04/02/2014) será realizada a audiência pública de apresentação do anteprojeto e amanhã (05/02/2014) a oficina, assim os trabalhos naquele município se encerram por volta das 16h:00; nesse contexto, chegarão em Rosana, praticamente, no horário que estava pautado para a audiência pública.

CONSIDERANDO que a alteração da audiência pública para o dia 06 de fevereiro de 2014, nesta oportunidade, conduziria à nulidade da audiência pública.

RESOLVE:

- 1) Fica cancelada a audiência pública de apresentação do ANTEPROJETO DE LEI DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO que seria realizada em 05 de fevereiro de 2014, às 19:30 horas, na Câmara Municipal de Rosana;
- 2) Mantém-se a oficina com o núcleo gestor a ser realizada em 06/02/2014, das 08h:30 às 11h:30 e das 13h:00 às 16h:00, oportunidade em que encerram-se os trabalhos de assessoria da Empresa Paralelo 19;
- 3) A partir de 07 de fevereiro de 2014, passa a ser observado o cronograma estabelecido no edital de convocação do plano diretor participativo, disponibilizado no site oficial da Prefeitura e na Imprensa oficial, entretanto, onde-se lê projeto de lei passa a ser anteprojeto de lei;
- 4) Veicule a informação do cancelamento da audiência no site oficial da Prefeitura, pela rádio local, cartazes ou informativo, em especial na Câmara e Paço Municipal, bem como de conhecimento, por e-mail, aos membros do núcleo gestor;

